



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 007/2022

1 – Da Exposição da Matéria em Exame

Consulta-me o Senhor MICHEL JORGE PAIVA, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO NÚMERO 007/2022

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE COMUNITÁRIO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, ESTABELECE DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após análise, manifesto-me pela legalidade do Presente Projeto, bem como pelas suas admissibilidades, por estarem estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.

Lupércio, 12 de julho de 2022.

Procurador Jurídico